



Processo: 10674/2022 - PL 276/2022

Fase Atual: Posicionamento do Governador

Ação Realizada: Tramitação Automática

Próxima Fase: Registro da Publicação da Norma Sancionada Integralmente

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

Tendo em vista ter decorrido o prazo legal, segue projeto sancionado conforme § 1º do Art. 66 da Constituição do Estado do Espírito Santo, 05 de Outubro de 1989 ("§ 1º - Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Governador do Estado importará sanção.").

Vitória, 2 de agosto de 2022.

ALES DIGITAL
Sistema -

Tramitado por, ALES DIGITAL Matrícula

